DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 34.671 de 26 de outubro de 2021

Altera protocolos setoriais para funcionamento das atividades na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA RAHIA DO USO das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas de isolamento social e ações restritivas nara o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos

Considerando os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios da região metropolitana de Salvador visando a garantir a retomada das atividades econômicos e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Considerando o avanco da vacinação no Município de Salvador e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt).

DECRETA:

Alterações de Protocolos

Art. 1° Fica alterado o artigo 2° do Decreto nº 34.567, de 09 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°		
III - o limite de público será de	50% da capacidade total do loca	ıl;

- VIII a venda de cada ingresso e a entrada no estádio do público, colaborador e prestador de serviço alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, está condicionada à comprovação nominal de esquema vacinal, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização, ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONECT SUS" do Ministério da Saúde, ou ainda da "Carteira de Vacinação Digital" da Prefeitura do Município do Salvador, obtida através do endereço eletrônico https://cvd.saude.salvador.ba.gov.br, da seguinte forma:
- para maiores de 18 anos, com duas doses da vacina contra a COVID-19
- para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, desde que acompanhados por pai, mãe ou responsável legal, com a comprovação de, pelo menos, uma dose da vacina, respeitado o prazo de agendamento para a segunda dose;

IX - os ingressos e cortesias devem ser nominais e sua venda e distribuição, bem como credenciamento, devem ser realizados de forma preferencialmente online;" (NR)

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária Municipal de Ordem Pública

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura e

Obras Públicas

RENATA GENDIROBA VIDAL Secretária Municipal de Comunicação

MARIA RITA GÓES GARRIDO Controladora Geral do Município

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 25/10/2021, PRISCILA GURGEL DE FREITAS ROSA CALEGARO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II. Grau 55. Coordenadoria de Gestão Processual, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 25/10/2021, JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, KARLA IZABELLE SANTANA SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **JESSICA VIANA PANZERI**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Rádio - Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos (Lei Compl.070/18), Grau 55, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JESSICA VIANA PANZERI.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2021.